

**- DESPACHO -**

**Sumário:** Delegação de competências no Chefe de Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

**Considerando:**

A – Que a delegação de competências é o mecanismo jurídico-administrativo fundamental para a desconcentração de decisões, constituindo um instrumento de racionalização e de modernização administrativa, de forma a propiciar a redução de circuitos de decisões e uma decisão e uma gestão dos serviços municipais mais célere e desburocratizada, e por isso mais eficiente;

B – Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 38.º habilita o Presidente da Câmara a delegar competências no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica;

C - Que o número 10 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concede ao Presidente da Câmara a faculdade de delegar nos dirigentes dos serviços municipais as competências referidas nos números 1, 2 e 7 do artigo 11.º do mesmo diploma;

**Delego**, no Senhor Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, Eng. José Manuel da Gama Machado, as competências que a seguir se discriminam:

- a) Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, por força da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A competência para notificar o requerente no sentido de corrigir ou completar o pedido quando as deficiências ou omissões verificadas sejam supráveis ou sanáveis e quando as mesmas não possam ser oficiosamente supridas ou sanáveis

Presidência

pelo gestor do procedimento, por força do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;

- c) A competência para solicitar consulta às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre o pedido, que não respeitem a aspetos relacionados com a localização, nos termos do número 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2015.

Mais determino a publicitação do presente despacho nos termos legais.

Amares, 26 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel da Rocha Moreira, Dr.)